



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.204/2009 DE 21 DE AGOSTO DE 2009.

Câmara Municipal de Brasnorte	
Registrado no Livro de Registro de:	
☒ Leis	☐ Autógrafos
☐ Resoluções	☐ Portarias
☐ Decreto Legislativo	
sob. o nº <u>677</u> / 2009	
Em <u>24</u> / <u>08</u> / 20 <u>09</u>	
<u>Valeriano A. Wmawer</u>	
Sec. Geral	

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação e Convênio para ajuda financeira à EMPAER - Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação e Convênio para ajuda financeira na manutenção das despesas com a Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural – EMPAER/MT;

Artigo 2º - Fica autorizado nesta manutenção despesas com cedência de servidores, combustíveis e lubrificantes, peças e serviços no conserto de veículos, materiais de consumo para escritório, copa e cozinha, internet, até o total valor mensal de R\$ 4.747,14 (Quatro mil setecentos e quarenta e sete reais e catorze centavos) para auxiliar a assistência e extensão rural em nosso município.

Artigo 3º - Ficam convalidadas todas as despesas efetivadas pelo Poder Público Municipal, para os fins de que trata o artigo 1º e que tenham ocorridas até a data da vigência da presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal.

Artigo 5º - Fica autorizado à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar nº 101 / 2000 (PPA / LDO / LOA).

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto do ano de dois mil e nove.

MAURO RUI HEISLER
Prefeito